|  |  |
| --- | --- |
| **Assunto** | Ministração de Seminário de Ética no CAU/MT |
| **DELIBERAÇÃO CED-CAU/RS nº 042/2019** |

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/RS, reunida ordinariamente em Porto Alegre/RS, na sede do CAU/RS, no dia 02 de abril de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 94, II, do Regimento Interno do CAU/RS; e

Considerando que a CED-CAU/RS tomou conhecimento do Ofício CAU/MT nº 18.03.121/2019-PRES, por intermédio do Presidente do CAU/MT, arquiteto e urbanista André Nör, o qual segue anexo a esta deliberação;

Considerando que o trabalho desenvolvido pela CED-CAU/RS tem se demonstrado frutífero no que tange ao domínio de conceitos, procedimentos e normas que regulamentam as áreas de atuação da Comissão;

Considerando o impacto positivo do reconhecimento externo da qualidade das atividades desenvolvidas pelo CAU/RS;

Considerando que a Comissão compreende ser uma boa prática o colaborar com o aperfeiçoamento e melhoria da práticas dos demais CAUs UF.

Considerando que a assessoria técnica e jurídica da CED-CAU/RS tem experiência e conhecimento a para ministrar os tópicos elencados pelo CAU/MT no referido ofício.

Considerando que a CED-CAU/RS entende pertinente a participação de um membro da Comissão.

Considerando que a CED-CAU/RS possui a previsão de participação de iniciativas externas no Plano de Ação 2018 do CAU/RS, com disponibilidade dos custos necessários, conforme os dados abaixo:

Centro de Custos: 1.02.01 – COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

Projeto: Manutenção das Atividades Operacionais da Comissão de Ética e Disciplina

Ação: Participar de iniciativas externas

Orçamento inicial: R$ 58.864,00

Saldo disponível estimado: R$ 58.864,00

Percentual executado estimado: 0%

**DELIBEROU POR:**

1. Sugerir à Presidência do CAU/RS que autorize o deslocamento dos funcionários Flávio Salamoni Barros Silva e Sabrina Lopes Ourique para ministrar um seminário que compreende os procedimentos necessários à análise de processos ético-disciplinares, concernente a aplicação de procedimentos, legislações e utilização do Módulo de Ética do SICCAU, pelo período de três dias, às expensas do anfitrião, CAU/MT.
2. Aprovar a participação da Conselheira Deise Flores Santos no seminário, como representante da CED-CAU/RS, às expensas do CAU/RS;
3. Encaminhar à Presidência para a autorização formal.

Porto Alegre, 02 de abril de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **NOE VEGA COTTA DE MELLO** Coordenador Adjunto | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **DEISE FLORES SANTOS** Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MARCIA ELIZABETH MARTINS**Membro | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
| **MAURÍCIO ZUCHETTI**Membro  | **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** |
|  |  |